



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

SIAI – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SIAI

VERSÃO: 1.2.0.0
DATA: 11/09/2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES NOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO PARA O SIAI FISCAL 2026

CONFIGURAÇÃO:	
ASSUNTO:	Síntese de modificações dos layouts de importação dos anexos dos demonstrativos fiscal para o ano de 2026

REVISÕES DO DOCUMENTO			
VERSÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO
1.0.0.0	09/03/2026	Lindemberg Silva	Criação do documento.
1.1.0.0	27/03/2026	Lindemberg Silva	Ajuste do Anexo 12 NOME DO REGISTRO = "CNPJ E NOME DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS na retirada da linha BRANCOS com o número de registro da linha 2
1.2.0.0	11/09/2026	Lindemberg Silva	Ajuste do Anexo 11, inclusão de novas linhas para Estado e Município



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

SIAI – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SIAI

VERSÃO: 1.2.0.0
DATA: 11/09/2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES NOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO PARA O SIAI FISCAL 2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES			
VERSÃO	ANEXO	DESCRIÇÃO	ARQUIVO RELACIONADO
2026 1.2.0.0	Anexo 11	Mudanças para atender as alterações publicadas no dia 6/7/2026 da 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o RREO-Anexo 11 Para os municípios: a)Alteração de Nomenclatura da Linha 12, aplicável aos Municípios, na forma a Seguir: passando De: 12. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Para: 12. OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI Para o Estado: A)Alterações na linha 13 do modelo aplicável aos Estados, na forma a seguir: Passando De: 13. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA: 13. OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 13.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI Alteração de nomenclatura da Linha 15, aplicável aos Estados e Municípios, na forma a seguir: passando De: 15. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA: 15. INDICADORES FUNDEB (70% E 4%) 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	Layout de Importação do anexo 11.pdf



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

SIAI – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SIAI

VERSÃO: 1.2.0.0
DATA: 11/09/2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES NOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO PARA O SIAI FISCAL 2026

2026 1.1.0.0	Anexo 12	Retificação do quadro NOME DO REGISTRO = “CNPJ E NOME DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS NA RETIRADA DA LINHA BRANCOS COM O NÚMERO DE REGISTRO DA LINHA 2	Layout de Importação do anexo 12.pdf
-----------------	----------	---	--------------------------------------



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

SIAI – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SIAI

VERSÃO: 1.2.0.0
DATA: 11/09/2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES NOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO PARA O SIAI FISCAL 2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES			
VERSÃO	ANEXO	DESCRIÇÃO	ARQUIVO RELACIONADO
2026 1.0.0.0	-	Documento com a síntese das principais modificações dos layouts de importação	LAYOUT_SINTESE_MODIFICACO ES_V1000.pdf
	Anexo 11	Mudanças para atender as alterações publicadas no dia 16/09/2025 da 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o RREO-Anexo 11 Para os municípios: a)A fórmula da linha 19 - "TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB", foi ajustada de modo a apresentar o valor total das despesas realizadas com o superávit do Fundeb, sem a separação entre recursos de impostos e complementação da União (linhas 19.1 e 19.2), uma vez que, para fins de cálculo do mínimo é considerada a informação consolidada. b)Foi inserida, no título da linha 2.1.2, a alínea "f" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, incluída pela Emenda Constitucional nº 112/2021. c)A Tabela 8.5 – Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB, constante do item 03.08.05.05 (Ente Beneficiário de Precatórios do Fundef e do Fundeb), foi substituída para incorporar a versão aprovada na 6ª Reunião Extraordinária da CTCONF, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024. A versão anteriormente publicada no manual não correspondia àquela validada pela Câmara Técnica. Para o Estado: a)A fórmula da linha 18 - "TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB", foi ajustada de modo a apresentar o valor total das despesas realizadas com o superávit do Fundeb, sem a separação entre recursos de impostos e complementação da União (linhas 18.1 e 18.2), uma vez que, para fins de cálculo do mínimo é considerada a informação consolidada. b)A Tabela 8.5 – Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB, constante do item 03.08.05.05 (Ente Beneficiário de Precatórios do Fundef e do Fundeb), foi substituída para incorporar a versão aprovada na 6ª Reunião Extraordinária da CTCONF, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024. A versão anteriormente publicada no manual não correspondia àquela validada pela Câmara Técnica.	Layout de Importação do anexo 11.pdf



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

SIAI – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SIAI

VERSÃO: 1.2.0.0
DATA: 11/09/2026

SÍNTESE DE MODIFICAÇÕES NOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO PARA O SIAI FISCAL 2026

QUAISQUER DÚVIDAS E/OU SUGESTÕES COM RELAÇÃO AOS LAYOUTS DE IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA – SIAI DEVEM SER DIRECIONADAS AO E-MAIL:

SIAI@TCE.RN.GOV.BR